ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 260, de 18 de outubro de 1955.

Concede um auxílio de Cr$ 5.000,00 ao Caí Tenis Clube, para custeio de despesas com a realização do Campeonato Estadual de Tenis.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É concedido um auxílio de Cr$ 5.000,00 ao Caí Tenis Clube, para custeio de despesas com a realização do Campeonato Estadual de Tenis, nesta cidade.

Art. 2° - É aberto um crédito especial de Cr$ 5.000,00 para atendimento da despesa prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Servirá de recurso de cobertura ao crédito aberto no artigo 2º, o saldo orçamentário do exercício de 1954.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 18 de outubro de 1955.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 260, DO LIVRO 6, FOLHA 89.